



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia os novos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO aprovou e eu, seu Presidente, na forma do Art. 33, IV, e Parágrafo único, do Art. 51, da Lei Orgânica do Município, e ainda a prescrição contida no Art. 30, XV do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores vereadores eleitos para compor a Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio:

RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA - Presidente
ANTÔNIO GOMES CÔELHO - Relator
FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO - Membro

Art. 2º Com os eleitos, a referida Comissão fica assim composta:

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO

Presidente:	RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA
Relator:	ANTÔNIO GOMES COELHO
Membros:	FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES JOACY LIMA BEZERRA

Art. 3º O mandato da Comissão perdurará até o dia 31/12/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estreito-MA, 16 de agosto de 2022.


TAVANE DE MIRANDA FIRMO
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 1809-DPGE, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** os artigos 3º e 5º Decreto Estadual nº 37.844 de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre o envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), da Administração Pública Estadual a Receita Federal do Brasil. **RESOLVE: Art. 1º** Designar as servidoras Aline Mendonça Moreira, matrícula 2223535, como representante legal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, para fins de transmissão das informações da EFD-Reinf e Ilvania Maria Mendes Dutra, matrícula 1870567, como suplente. **Art. 2º** Designar competência ao Departamento de Controle Interno para monitorar a geração e envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) a Receita Federal do Brasil. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de agosto de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. Nomeia os novos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO aprovou e eu, seu Presidente, na forma do Art. 33, IV, e Parágrafo único, do Art. 51, da Lei Orgânica do Município, e ainda a prescrição contida no Art. 30, XV do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução: **Art. 1º** Ficam nomeados os senhores vereadores eleitos para compor a Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio: **RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA** - Presidente **ANTÔNIO GOMES CÔELHO** - Relator **FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO** - Membro **Art. 2º** Com os eleitos, a referida Comissão fica assim composta: **II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO** Presidente: **RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA** Relator: **ANTÔNIO GOMES CÔELHO** Membros: **FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES, JOACY LIMA BEZERRA** **Art. 3º** O mandato da Comissão perdurará até o dia 31/12/2022. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Estreito-MA, 16 de agosto de 2022. **TAIVANE DE MIRANDA FIRMO** Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022 SAJUR/SEGE P DO PROCESSO N.º 0148046/2022 - SEGE P. CONCEDENTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGE P, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. Por meio do FUNDO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO- FUNBEN. ADERENTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSE RH CNPJ/MF sob n.º 18.519.709/0001-63. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Adesão à prestação de assistência à saúde complementar do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão – FUNBEN, nos termos da Lei nº. 7.374/1999, aos empregados/servidores da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSE RH e seus respectivos dependentes, conforme definidos na Lei Complementar nº 73/2004, compreendendo os serviços médicos ambulatoriais, hospitalares e odontológicos, prestados pelas instituições credenciadas, proporcionando a possibilidade de contribuição ao FUNBEN. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, sendo a publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial é condição indispensável para sua eficácia, conforme legislação vigente: A prorrogação poderá ser admitida, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente da ADERENTE, formulada, no mínimo de 60 (sessenta) dias antes do seu término, desde que atendido a comprovação de dotação orçamentária. **DA CONTRIBUIÇÃO PATROCINADA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A EMSE RH, como patrocinadora, contribuirá com o percentual igual aos definidos para o titular e seus dependentes, conforme previstos no art. 58, II, da Lei Complementar nº. 73/2004, alterada pela Lei Complementar nº. 166/2014, bem como definido no art. 32 da Lei nº. 7.374/99. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo ADERENTE nos exercícios subsequentes, consignados no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de aditivo ao Termo. **DA ALTERAÇÃO:** Este Termo poderá ser alterado no todo ou em parte, de comum acordo entre as Partes, mediante Termo Aditivo, por meio de comunicação prévia e formal com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo das obrigações que estiverem em curso. **DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão decididos pelo CONCEDENTE, segundo as disposições contidas nas legislações pertinentes, em especial pelas Leis nº 7.374/1999 e Lei Complementar nº 73/2004 e suas alterações posteriores. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Pedro Carvalho Chagas, CPF nº 042.797.183-77 e Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF: 976.615.203-97. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2022 sob n.º 75 em 16/08/2022, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEGE P. **Arthur Barros Fonseca Ribeiro** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022-SEAP Processo nº 53886/2022-SEAP Pregão Eletrônico nº 34/2022-SEAP Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, 476, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP: 65.045-070, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu titular, o Secretário SEAP/MA, Sr. Murilo Andrade de Oliveira, **resolve apostilar a REVISÃO (REALINHAMENTO) DO VALOR REGISTRADO PARA O ITEM 3**, englobado na Ata de Registro de Preços nº 19/2022-SEAP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2022-SEAP, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e carretas, com operador habilitado, fornecimento de combustível e quilometragem livre, da qual é beneficiária a empresa **CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ sob nº 05.638.550/0001-54, conforme o quadro abaixo: